

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1443 / 2025

Indica a fiscalização de rampas de acessibilidade na área central do município onde há estacionamento rotativo da Zona Azul

A Vereadora que esta subscreve,

CONSIDERANDO que, é não somente necessário maior implementação, mas também realizar a fiscalização periódica das rampas de acessibilidade para cadeirantes localizadas na área da Zona Azul, verificando sua adequação, manutenção e desobstrução.

Considerando que a acessibilidade é um direito assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Muitas vezes, as rampas destinadas a cadeirantes (que já não são muitas) encontram-se obstruídas, mal conservadas ou ocupadas irregularmente, o que compromete a mobilidade das pessoas com deficiência e a inclusão social. A fiscalização regular é essencial para garantir que esses cidadãos tenham autonomia, dignidade e igualdade de condições no uso dos espaços públicos.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote as medidas cabíveis para realizar a **fiscalização de rampas de acessibilidade na área central do município onde há estacionamento rotativo da Zona Azul**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 17 de setembro de 2025.

Andrea Navarro Mondin
Vereadora Andrea Mondin